



Câmara Municipal de Carmo da Mata

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA **PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei complementar nº139/2025.

Relator: Dunga

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 87 de 26 de fevereiro de 2019 que “Dispõe sobre a nova reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras dos Servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG”.

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que altera a Lei Complementar nº 87 de 26 de fevereiro de 2019 que “Dispõe sobre a nova reestruturação do plano de cargos, vencimentos e carreiras dos Servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG”.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 88 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

Compete a esta Comissão avaliar a compatibilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição apresentada observa os limites orçamentários e financeiros. Tendo sido apresentada a estimativa do impacto financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesas em conformidade com o artigo 16, inciso II da LC 101/2000.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL a tramitação do projeto de Lei.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Eduardo Piassi

Dunga do riacho

Leo Cruz